

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

Os itens de Lâminas e Sabonete Corporal são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades na unidade durante o ano letivo de 2026. Em vista que são materiais amplamente utilizados em laboratórios e escritório em geral. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas nos diversos setores da Faculdade de Medicina, Fofito e Butantã. Logo, a aquisição deste material faz-se necessária para atender à necessidade de abastecer o Almoarifado desta unidade. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, da Faculdade de Medicina, Fofito e Butantã vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

**II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.**

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

- Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- O material deverá ser entregue, quando da solicitação da contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório, cumprindo o prazo de entrega estabelecido;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Na proposta deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.

**III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.**

O levantamento foi feito em sites de domínio público, havendo ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional aptos a atender às especificações exigidas

**IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

A solução consiste na aquisição de papel sulfite em quantidade suficiente para atender à demanda da unidade pelo período de 12 meses.

**V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A estimativa é a média do consumo de 12 meses da FM, Fofito e Butantã, retirada do Sistema Mercurio Web da USP

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 1.367,40, conforme pesquisa de preço efetuada em sites de domínio amplo.

Anexar Elemento VI e Orçamento

Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.**

A contratação será realizada visando maior eficiência logística e melhor atendimento da demanda, sendo requisitado conforme consumo mensal

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

A contratação é simples, não necessita de contratações correlatas.

**IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto nº 67.689, de 3 de maio de 2023.**

Sim, a aquisição de lâminas e sabonete coporal estão em consonância com a média de consumo anual, sendo importante sua aquisição para o bom funcionamento da Faculdade de Medicina, Fofito e Butantã, DFD 131/2025.

**X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Não se aplica: Não se aplica, pela justificativa de se tratar de uma aquisição continuada sem providências contratuais, devendo apenas ser observado o estoque mínimo do almoxarifado

**XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica: Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

O material adquirido é insumo básico para funcionamento de rotinas da FM, Fofito e Butantã. Com novos estudos de implantação de novas rotinas, espera-se que o impacto ambiental seja diminuído ao longo do tempo.

**XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Pela importância do item e para garantia do funcionamento da Faculdade de Medicina, Fofito e Butantã, indicamos ser viável a contratação